

DECLARAÇÃO

A resolução FNDE/CD n.º 38/2009 compete ao Nutricionista planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola regional, o cardápio deve ser elaborado mensalmente e dividido por faixa etária, atendendo também as *necessidades específicas alimentares dos alunos*.

Tendo em vista a suspensão das aulas por tempo indeterminado a partir do dia 27 de fevereiro de 2021, conforme o Decreto do Governo do Estado do Paraná nº6983/2021, como medida para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus/ Covid-19., a Nutricionista Responsável Técnica pela Alimentação Escolar do município de Arapuã, Renata Volpe Vieira - CRN 8 7267, declara que os cardápios do mês de Março não foram elaborados devido à pandemia, sendo que foi realizada a entrega aos alunos de Kits alimentares compostos por alimentos perecíveis e não perecíveis.

Arapuã, 01 de Março de 2021.


Renata Volpe Vieira

Nutricionista CRN8 7267

Responsável Técnica Alimentação Escolar